

Id:13B5BF20C6F0E323

Id:OCC563C6F33EE328



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



Portaria nº 133/2025

Massapê do Piauí - PI, 13 de maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o parecer jurídico 045/2025, emitido pela assessoria jurídica deste ente municipal, tendo em vista que o referido documento foi favorável para concessão de licença-maternidade da servidora que logo mais será mencionada;

CONSIDERANDO atestado médico, bem como requerimento apresentado informando o afastamento da servidora abaixo mencionada a partir do dia 22 de maio de 2025 para licença-maternidade;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis, onde estabelece em seu artigo 207 a concessão de licença à gestante por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração;

CONSIDERANDO que a Lei nº 11.770/2008 possibilitou a prorrogação da licença-maternidade por mais 60 (sessenta) dias, totalizando 180 (cento e oitenta) dias. Embora essa lei seja direcionada às servidoras públicas federais, os estados e municípios aplicam esses dispositivos ampliando o período da licença-maternidade para 180 dias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **FRANCILENE DE CARVALHO SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº 069.498.113-30, ocupante de cargo de **VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social,

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapê do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10
www.massapedopiaui.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



Trabalho e Cidadania, **LICENÇA-MATERNIDADE pelo período de 22/05/2025 a 21/11/2025.**

Art. 2º - Esta portaria passa a ter efeitos em 22 de maio de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 13 de maio de 2025.

Assinado de forma digital por WILTON COUTINHO
SILVA:66672112391
COUTINHO
SILVA:66672112391

DR. WILTON COUTINHO SILVA
Prefeito Municipal de Massapê do Piauí/PI

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapê do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10
www.massapedopiaui.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
P. M. MASSAPÊ DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 134/2025 – GAB.

Massapê do Piauí – PI, 13 de maio de 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de trinta dias aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo da administração municipal de Massapê do Piauí – PI.

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO DE COMISSÃO	FUNÇÃO EXERCIDA	PERÍODO
1.	José de Macedo Carvalho	Técnico de Gestão Pública	Auxiliar Administrativo	12/05/2025 à 10/06/2025

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí em 13 de maio de 2025.

Assinado de forma digital por WILTON COUTINHO
SILVA:66672112391
COUTINHO
SILVA:66672112391

Dr. Wilton Coutinho Silva
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapê do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10
www.massapedopiaui.pi.gov.br

Id:10EF34300BDCE1C9



Decreto nº 543/2025

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO GESTORES ESCOLARES, EDITAL Nº 01/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ/PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ,

Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, notadamente as contidas na Lei Orgânica Municipal, e, ainda,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo de Gestores Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal, concernente ao Edital nº. 01/2025 da Secretaria Municipal de Educação à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora e Avaliadora

Parágrafo Único – Os efeitos ulteriores à veiculação do resultado seguem as diretrizes estabelecidas no edital de abertura.

Art. 2º - O resultado de que trata este decreto compõe o anexo do presente ato normativo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morro do Chapéu do Piauí, em 05 de maio de 2025.

Assinado de forma digital por ERIKSON FENELON AGUIAR:02550965345
Dados: 2025.05.05 12:29:38 -03'00'

ERIKSON FENELON AGUIAR
Prefeito Municipal de Morro do Chapéu do Piauí/PI